



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

L E I

N.º 112/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º)- Fica denominada Rua COSTA DO SAL, a rua sem de nominação com início no litoral oceânico, cor tando a Rua Pedro Francisco Sanches e terminan do no litoral lacustre, na localidade de Fi gueira, neste Município.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S

Considerando que é dever do homem público ser sensível aos eventos de sua comunidade.

Considerando que os moradores da referida rua, reunidos escolheram o citado nome tendo em vista a extra ção do sal ser uma das fontes econômicas da região.

Considerando, ainda, que a referida rua já é conhecida por este nome.

Considerando, finalmente, que o presente proje to-de-lei apenas e basicamente formalizará um desejo da co munidade.

SALA DAS SESSÕES, 12 de agosto de 1981.

Alvaro Rosa
ÁLVARO FRANCISCO LOPES DA ROSA
- AUTOR -